



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 57 de 05 de Agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 502.422,72**, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

08.244.0821.2144.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA–COVID-19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 502.422,72

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

510 002 Recursos Próprios – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 22 de JUNHO de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

Ofício nº 064/2020

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES

Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 51/2020 e Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 51/2020 e o Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para o enfrentamento à COVID-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito